



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 18/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA O CEARENSE
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.044.971/0001-69, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2110 - Tambor – Campina Grande – PB, representada neste ato pela sua procuradora, Senhora IALA ALVES DO AMARAL, portadora do CPF nº 610.019.454-68 e RG nº 1939778 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Desembargador Arquimedes Souto Maior, 195 – Palmeira – Campina Grande – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I (lotes: 01 e 17) do Edital de Pregão Presencial nº 00006/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 94.120,00 (Noventa e quatro mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, conste das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.365.3014.2082-339030, 02.141.10.301.3025.2015-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2023-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030 e 02.16.15.452.3006.2033-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

2



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

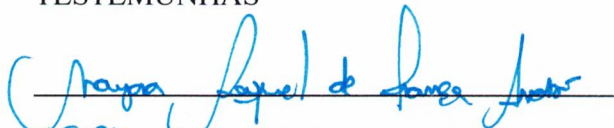
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande -PB.

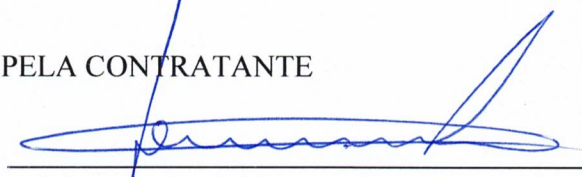
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

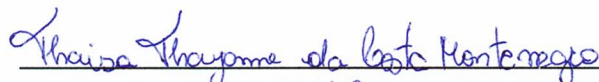
Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

TESTEMUNHAS

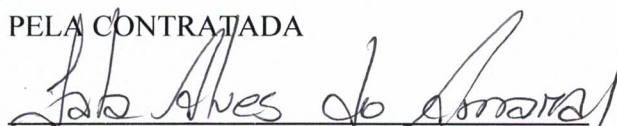

CPF: 000.483.264-23

PELA CONTRATANTE


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL


CPF: 036.339.974-48

PELA CONTRATADA



Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa: **JÚLIO CÉZAR APOLINÁRIO(MEI)**, CNPJ n.º 43.502.803/0001-57.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de formação da comunidade escolar na II Jornada Pedagógica do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB e MDE.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:6E6645D4

SETOR LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso IV, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa **DRUGSTORE INGÁ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA**, CNPJ n.º 09.161.993/0001-58.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de higiene e proteção, para serem usados no combate a pandemia da Covid-19 no Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 61.731,00 (Sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:D661DCDA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 15

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 15/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: **JÚLIO CÉZAR APOLINÁRIO(MEI)**, CNPJ n.º 43.502.803/0001-57.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de formação da comunidade escolar na II Jornada Pedagógica do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEF e MDE.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:BBFCE413

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 16

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 16/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: **DRUGSTORE INGÁ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA**, CNPJ n.º 09.161.993/0001-58.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de higiene e proteção, para serem usados no combate a pandemia da Covid-19 no Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 61.731,00 (Sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:A818ED6B

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 18

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 18/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 02.044.971/0001-69.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 94.120,00 (Noventa e quatro mil cento e vinte reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:DB972E16

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 19

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 19/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: **GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 201.290,00 (Duzentos e um mil duzentos e noventa reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.